Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 408/92

(25 de junho de 1.992)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de junho de 1.992.

ARTIGO 2º - O Setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor em decorrência do reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 25 de junho de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente

-(NELSON URTADO)-
1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
2ª Secretária

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 26 / junho / 1992
PRESIDENTE